



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NUTRILAR EXPRESS LTDA

Processo Licitatório nº 140/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG-8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA**, estabelecida na Rua Begônias, Nº 175, Bairro São Pedro, na cidade de Itabira, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 46.653.513/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 004357859.00-45, neste ato representada por seu representante legal o Sr.: Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, portador da Carteira de Identidade nº MG.67.217-71, expedida pela SSP/MG e CPF nº 893.349.146-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 107, capítulo V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Abril de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

RONALDO
APARECIDO ROSA
MIRANDA:893349
14653

Assinado de forma digital
por RONALDO
APARECIDO ROSA
MIRANDA:89334914653
Dados: 2024.02.19
09:43:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Francine Mendes Nobre Almeida
SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONALDO
APARECIDO ROSA
MIRANDA:893349146
53

Assinado de forma digital por
RONALDO APARECIDO ROSA
MIRANDA:89334914653
Dados: 2024.02.19 09:43:47
-03'00'

NUTRILAR EXPRESS LTDA

Ronaldo Aparecido Rosa Miranda

CPF nº 893.349.146-53

CONTRATADA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRL ALIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 140/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG–8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRL ALIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.291.214/0001-88, sediado(a) na Rua Juramento, 293, Bairro Roxo Verde, Montes Claros, Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Dias Ramos, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.655.846, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 464.637.396-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 107, capítulo V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Abril de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GUILHERME
DIAS
RAMOS:4646373
9634

Assinado de forma
digital por GUILHERME
DIAS
RAMOS:46463739634
Dados: 2024.02.07
12:02:18 -03'00'

BRL ALIMENTOS LTDA
Guilherme Dias Ramos
CPF nº 464.637.396-34
CONTRATADA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FRIGO GUEDES COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

Processo Licitatório nº 140/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG–8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FRIGO GUEDES COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, estabelecida na Rua Padre Silveira Lobo, Nº 610, Sala 7, Bairro São Luiz, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 41.751.181/0001-75, neste ato representada por seu representante legal o Sr: Cláudio Marcos Gomes Lara, portador da Carteira de Identidade nº M-8.355.235, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 056.849.526-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 107, capítulo V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Abril de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.



São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

Francine Mendes Nobre Almeida

SECRETARIA

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Francine Mendes Nobre Almeida
SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLAUDIO MARCOS
GOMES**

LARA:05684952682

Assinado de forma digital por

CLAUDIO MARCOS GOMES

LARA:05684952682

Dados: 2024.01.31 10:39:05

-03'00'

FRIGO GUEDES COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Cláudio Marcos Gomes Lara

CPF nº 056.849.526-82

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GAC HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 140/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG–8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GAC HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.977.525/0001-91, sediada na Avenida Oscar Caetano, Nº 1706-A, Bairro Santo Antônio, São Francisco, Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Almeida Costa, portador da Carteira de Identidade nº 14.033.560, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 067.059.696-52, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 107, capítulo V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Abril de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.


Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.



FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



GAC HORTIFRUTÍ E ALIMENTOS LTDA
Guilherme Almeida Costa
CPF nº 067.059.696-52
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JULIANA CALDEIRA BRAZAO ALMEIDA

Processo Licitatório nº 140/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG–8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JULIANA CALDEIRA BRAZAO ALMEIDA**, estabelecida na Rua Hermano Diamantino, Nº1451, Bairro Centro, São Francisco, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.120/0001-01, neste ato pela Sra. Juliana Caldeira Brazão Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº MG.10.570.081, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 035.910.196-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 107, capítulo V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Abril de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

Francine Mendes Nobre Almeida

SECRETARIA

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Juliana Caldeira Brazão Almeida

JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA

Juliana Caldeira Brazão Almeida

CPF nº 035.910.196-82

CONTRATADA